



# Estado do Piauí

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA**

LEI Nº 729/2012

INHUMA-PIAUI, 18 DE ABRIL DE 2012

*Autoriza reajuste do salário dos professores da rede municipal de ensino.*


**O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUI**, faço saber que a Câmara Municipal de Inhuma – Piauí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Inhuma – Piauí autorizado a aumentar em 22,22% (vinte e dois vírgula vinte e dois por cento) o salário contratual dos professores do Município de Inhuma - Piauí, passando o piso salarial da categoria para o valor de R\$ 1.451,93 (hum mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).

**Art. 2º.** As despesas oriundas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma, Estado do Piauí, 18 de Abril de 2012.

  
**Moacir Gonçalves de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

Sancionada, numerada sobre o nº 729 (setecentos e vinte e nove), Registrada e promulgada em 18 de Abril de 2012.

  
**Francisco Manoel de Araujo**  
**Secretário Municipal de Administração Geral**